



PORTARIA Nº 0219/GPMAAN/2026, em 27 de Maio de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO Nº 031.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0041281-3, lotado na função de Técnico Pedagógico, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao Processo de Pregão nº 031.2025.110.01, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infantil /Playground para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, para o fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

- a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

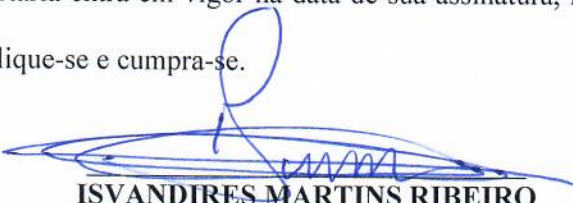
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0218/GPMAAN/2026

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE A SERVIDORA DENDLLA JESSICA NOGUEIRA NEVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

Considerando a solicitação efetivada através do requerimento da Servidora;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando nº 0229/SMS-GAB da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando a solicitação efetivada através do Memorando de nº 0237/GAB/ADM/2026, da Secretaria Municipal de Administração;

Considerando o parecer jurídico nº 0129/2026 - PJAAN;

RESOLVE:

Art. 1º. Nos termos desta Portaria, **CONCEDER** Licença Maternidade a servidora **DENDLLA JESSICA NOGUEIRA NEVES**, matrícula nº 000828, lotada na função de Agente Comunitário de Saúde, lotada pela Secretaria Municipal de Saúde, do município de Água Azul do Norte-PA, de acordo com o que estabelece no art. 105 da Lei Municipal nº 25 de 25 de outubro de 1993 e art. 1º da Lei nº 0249 de 10 de outubro de 2007, pelo período de 180 (cento e oitenta dias) compreendido em 19 de maio a 15 de novembro de 2026.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais ao dia 19 de maio de 2026, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Azul do Norte-PA, 27 de maio de 2026.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:5DC32CCA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0219/GPMAAN/2026

em 27 de Maio de 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS FISCAL TECNICO PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DOS CONTRATOS DO PROCESSO DO PREGÃO Nº 031.2025.110.01 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Água Azul do Norte- Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 85, inciso II, alínea g, da Lei Orgânica Municipal; e.

CONSIDERANDO o disposto na Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Sr. **VILCIMAR PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 0041281-3, lotado na função de Técnico Pedagógico, lotado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Água Azul do Norte, Fiscal Técnico, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente ao

Processo de Pregão nº 031.2025.110.01, Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de brinquedos infantil /Playground para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação de Água Azul do Norte-PA, para o fundo Municipal de Gestão dos Recursos do FUNDEB.

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá, em se tratando de compras, receber:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, por servidor, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do bem.

Art. 3º O fiscal deverá ainda:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 4º Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ISVANDIRES MARTINS RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romilson Soares da Silva
Código Identificador:458640E8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-12

EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 6.2026-12

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA E FAZENDÁRIA DESTINADO AO SETOR DE TRIBUTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARA-PA.

PROGRAMA DE TRABALHO: EXERCÍCIO 2026 PROJETO 2201.041290102.1.006 OPERACIONALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS, CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 3.3.90.39.00 OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA, SUBELEMENTO 3.3.90.39.99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ, NO VALOR DE R\$122.980,00.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ

CONTRATADA: CENTO DE TECNOLOGIA AVANÇADA LTDA
CONTRATO Nº: 20260281 – **VALOR:** R\$122.980,00 (CENTO E VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 01/06/2026 À 31/05/2027.

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 74, INCISO I DA LEI FEDERAL Nº